



**PROJETO DE LEI Nº 11, de 18 fevereiro de 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 473.000,00 ( quatrocentos setenta três mil reais ) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

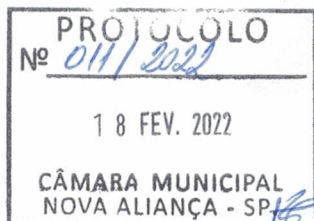
02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05               Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento  
02.05.02           Agricultura e Abastecimento  
20                   Agricultura  
20.605             Abastecimento  
20.605.0006       Desenvolvimento em Ações do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento  
20.605.0006.2022.0000 Manutenção Integração e Desen. Agropecuário

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.02.00 110.000

Fonte de Recursos: 02 Estado

**T O T A L**.....R\$ 440.000,00







**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 18 de fevereiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

**SEBASTIAO CAHVES FERREIRA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade em transferência de um veículo e equipamentos para coleta de resíduos ( domésticos / coleta seletiva/ resíduos da construção civil ), no valor de R\$ 473.000,00.

A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado a Ata n.º 16/2021 processo sima n.º 40062/2021 Pregão eletrônico n.º 14/2021/CACC RP, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente..

**Valor - R\$ 440.000,00**



A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação dotação orçamentaria.

**Ficha orçamentaria n.º 26**

**R\$ 33.00,00**

**Total**

**R\$ 473.000,00**

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**